



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA

EDITAL 06/2010 – PROPESP/FADESP
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PRODUÇÃO ACADÊMICA - PIAPA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) tornam pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Produção Acadêmica (PIAPA), com o objetivo de apoiar o comparecimento de pesquisadores da UFPA a eventos científicos no país e no exterior, para a apresentação de trabalhos científicos originais. O presente Edital prevê a concessão de passagens aéreas para comparecimento aos eventos, complementando as concessões do PIAPA por cota às unidades acadêmicas da UFPA. O Programa será coordenado pela PROPESP, por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DPQ), com o apoio da FADESP.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a servidores docentes e técnico-administrativos da UFPA, que pretendam apresentar trabalhos científicos originais em eventos científicos no país ou no exterior.
- 1.2. O apoio limita-se à concessão de passagem aérea, na classe econômica, com tarifa promocional. Não serão concedidas diárias, ou recursos para outras despesas relacionadas ao comparecimento ao evento.
- 1.3. Não poderá candidatar-se ao apoio o docente ou técnico já contemplado com uma concessão no âmbito do Programa PIAPA, por cota às unidades acadêmicas da UFPA, no ano de 2010.
- 1.4. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital recursos da ordem de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), alocados no orçamento da FADESP para o ano de 2010.
- 1.5. Dos recursos destinados ao Edital, 50% serão reservados para atender solicitações na primeira chamada, destinada a apoiar o comparecimento a eventos com data de início até 15 de agosto de 2010. Outros 50% dos recursos serão destinados para atender solicitações na segunda chamada, destinada a apoiar o comparecimento a eventos com data de início entre 16 de agosto e 15 de dezembro de 2010.
- 1.6. Pelo menos 75% dos recursos serão destinados a propostas de comparecimento a eventos no exterior.
- 1.7. Caberá à PROPESP julgar o mérito das solicitações e classificá-las em ordem decrescente de pontuação, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.
- 1.8. Caberá à FADESP executar a aquisição da passagem aérea em nome do beneficiário do apoio.
- 1.9. A execução do apoio ficará condicionada à disponibilidade dos recursos pela FADESP.
- 1.10. Os beneficiários do auxílio ficam obrigados a também apresentar o trabalho apoiado em evento na UFPA, dirigido aos alunos de graduação.
- 1.11. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Pode candidatar-se ao apoio previsto neste edital o servidor docente ou técnico-administrativos da UFPA que atenda os requisitos definidos adiante e que não tenha sido contemplado com outro apoio do PIAPA no ano de 2010.
- 2.2. Não poderá candidatar-se ao apoio previsto neste Edital o servidor que apresente qualquer pendência ou débito junto à FADESP até a data limite para a apresentação de propostas.

3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM NACIONAL OU INTERNACIONAL

- 3.1. O solicitante deve ser autor ou co-autor de trabalho científico original submetido para apresentação oral no evento.
 - 3.1.1. No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um autor será apoiado para comparecimento ao evento.
 - 3.1.2. A comprovação de aceitação do trabalho pela organização do evento não será necessária para a apresentação da proposta, mas será indispensável para a aquisição da passagem, se a proposta for classificada para atendimento.
 - 3.1.3. A apresentação oral pode ser em atividade de conferência, simpósio, mesa redonda, sessão de comunicação

oral, ou atividade correlata, a critério da PROPESP.

- 3.2. O solicitante deve ser coordenador ou participante de projeto de pesquisa registrado na PROPESP.
- 3.3. O evento deve ter abrangência nacional ou internacional e ser promovido, preferencialmente, por sociedade científica.
- 3.4. A área do evento deve ser compatível com a área de atuação acadêmica do solicitante na UFPA.
- 3.5. O candidato ao auxílio deverá ter publicado pelo menos um trabalho científico no ano de 2009, na forma de artigo em periódico, livro, ou capítulo de livro, como autor principal ou co-autor.
- 3.6. O candidato não pode ser Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq Nível 1 (beneficiário de Taxa de Bancada - Grant).

4. REQUISITOS ADICIONAIS PARA A SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM INTERNACIONAL

- 4.1. O solicitante deve estar vinculado como docente permanente ou colaborador a Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) da UFPA.
- 4.2. O solicitante deve estar orientando, no momento da solicitação, pelo menos um discente de Iniciação Científica e pelo menos um discente de Mestrado ou Doutorado.

5. LIMITES DAS CONCESSÕES

- 5.1. Serão adquiridas passagens aéreas nacionais até o custo máximo de R\$2.000,00 (dois mil reais) por passagem.
- 5.2. Serão adquiridas passagens aéreas internacionais até o custo máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por passagem.
- 5.3. No caso de passagens internacionais, será atendida apenas uma solicitação de cada Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UFPA.
- 5.4. Pelo menos 75% dos recursos serão destinados ao apoio a comparecimento a eventos no exterior, desde que exista demanda para tal.
- 5.5. Os recursos destinados às propostas a serem atendidas na segunda chamada do Edital poderão ser acrescidos de eventuais saldos dos recursos reservados para a primeira chamada do Edital.

6. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO PARA A CANDIDATURA

- 6.1. Documentos necessários para a apresentação de candidatura ao auxílio:
 - 6.1.1. Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital.
 - 6.1.2. Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento.
 - 6.1.3. Comprovante de submissão do trabalho para apresentação no evento.
 - 6.1.4. Documento de divulgação do evento ou cópia da página do evento na internet.
 - 6.1.5. Cópia de um trabalho científico publicado no ano de 2009, conforme definido no item 3.5.
 - 6.1.6. Curriculum vitae disponível online na Plataforma Lattes do CNPq (não é necessário apresentar cópia impressa).
- 6.2. A documentação completa para a candidatura deve ser encaminhada à PROPESP por meio de processo registrado no Protocolo Geral da UFPA.

7. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A avaliação das propostas será realizada por comissão designada pela PROPESP.
- 7.2. A primeira etapa de avaliação consistirá de análise técnica da proposta, observando-se a compatibilidade com as exigências do Edital, bem como a suficiência da documentação apresentada, conforme definido no item 6.
- 7.3. Propostas admitidas na primeira etapa serão classificadas observando-se o perfil de produção acadêmica do candidato e o esforço de formação de novos pesquisadores, com base nas informações de seu curriculum vitae registrado na Plataforma Lattes.
 - 7.3.1. As propostas serão inicialmente classificadas com base nos indicadores de produção acadêmica do candidato no período 2005-2009. Para a avaliação da produção acadêmica do candidato, serão computadas as publicações de artigos, livros e capítulos de livros, considerando-se os mesmos critérios de pontuação do Programa PIBIC, conforme definido na Planilha de Pontuação para a Produção Científica (2005-2009), no Anexo II deste Edital.
 - 7.3.2. Havendo empate, o desempate será estabelecido com base nos indicadores de formação, considerando-se, para tal, o número de orientandos de Doutorado (peso 3), o número de orientandos de Mestrado (peso 2) e o número de orientandos de Iniciação Científica (peso 1).
- 7.4. A classificação inicial para atendimento, em cada chamada, levará em conta o disposto no item 5.4., prevendo-se o atendimento de 6 propostas para comparecimento a evento no exterior e 5 propostas para comparecimento a evento no país.
- 7.5. As propostas classificadas, mas não atendidas, poderão vir a ser contempladas, no caso de disponibilidade de recursos, observando-se a ordem de classificação.

8. CALENDÁRIO

8.1. Primeira Chamada – para eventos com início entre 01 de maio e 15 de agosto de 2010.

8.1.1. Submissão de propostas: até 05 de abril de 2010

8.1.2. Análise das Propostas: 06 a 15 de abril de 2010.

8.1.3. Divulgação dos Resultados: 19 de abril de 2010.

8.2. Segunda Chamada – para eventos com início entre 16 de agosto e 15 de dezembro de 2010.

8.2.1. Submissão de propostas: até o dia 15 de junho de 2010.

8.2.2. Análise das Propostas: 16 a 30 de junho de 2010.

8.2.3. Divulgação dos Resultados: 05 de julho de 2010.

9. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

9.1. Preencher a solicitação da passagem em formulário eletrônico próprio, disponível no sítio da FADESP (www.fadesp.org.br), observando rigorosamente as instruções de preenchimento.

9.1.1. A solicitação da passagem deve ser enviada à FADESP com pelo menos 30 dias de antecedência da data de viagem. Apenas para eventos com início no período de 01 a 20 de maio de 2010 será admitido um prazo menor de antecedência do pedido de passagem.

9.1.2. O beneficiário, após divulgação do resultado, receberá da FADESP um código e uma senha para efetuar o pedido da passagem. Para tal, deverá selecionar, no menu principal do “Espaço do Coordenador”, as opções “Viagens -> Passagens”.

9.1.3. Após a aquisição da passagem, quaisquer alterações de datas ou vôos, que implicarem em pagamento de taxas adicionais ou diferenças de tarifas, serão de responsabilidade do beneficiário.

9.2. Encaminhar à PROPESP, no prazo de 15 dias após o retorno à UFPA, cópia do comprovante de comparecimento ao evento.

9.3. Encaminhar à PROPESP, no prazo de dois meses após o retorno à UFPA, comprovante de uma Faculdade, atestando a apresentação do trabalho em atividade dirigida aos alunos de graduação da UFPA.

9.4. Atender as solicitações da FADESP relacionadas à prestação de contas do auxílio.

9.5. Ressarcir a FADESP dos recursos dispendidos com a aquisição da passagem, no caso de descumprimento do especificado nos itens 9.2., 9.3. e 9.4..

9.6. No texto dos trabalhos apresentados, registrar o apoio da FADESP.

10. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. Eventuais pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados com documentação relevante, deverão ser encaminhados à PROPESP, no prazo máximo de 3 (três) dias após a divulgação do resultado.

10.2. O julgamento de recursos será realizado por comissão designada pela PROPESP.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo, ou não encaminhadas via Protocolo Geral da UFPA.

11.2. A PROPESP e a FADESP divulgarão os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas.

11.3. Caberá à PROPESP e FADESP decidir conjuntamente sobre questões não previstas neste Edital.

11.4. A inadimplência com respeito a qualquer obrigação definida neste Edital impossibilita o pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio da PROPESP e da FADESP.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: 3201-7527 / 3201-7657.

E-mail: dpq_propesp@ufpa.br

Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 22 de março de 2010.

Emmanuel Zagury Tourinho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

João Farias Guerreiro
Diretor Executivo da FADESP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Anexo ao Edital 06/2010 – PROPESP/FADESP
PIAPA - 2010

DADOS PESSOAIS

Nome do servidor:
Endereço completo:
E-mail:
Telefones:

DADOS INSTITUCIONAIS

Lotação:
Matrícula SIAPE:
Curso de Graduação no qual atua (se aplicável):
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador (se aplicável):

DADOS SOBRE O EVENTO

Título do evento:
Promotor:
Local:
Período:
URL do evento:

DADOS SOBRE O TRABALHO A SER APRESENTADO

Título do trabalho:
Atividade em que o trabalho será apresentado:
Data de submissão do trabalho:
Autores:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento
- Comprovante de submissão do trabalho para apresentação no evento
- Documento de divulgação do evento ou cópia da página do evento na internet
- Cópia de um trabalho científico publicado no ano de 2009
- Curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes

PRODUÇÃO ACADÊMICA NO PERÍODO 2005-2009

| | Quantidade |
|--|-------------------|
| Artigos Publicados segundo o qualis da área | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1 | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2 | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1 | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2 | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3 | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4 | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5 | |
| B) Livros e capítulos de Livros * Obs: deverá ser informado o código da indexação (ISBN, etc..) | |
| AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) | |
| AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) | |
| AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) | |
| AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) | |
| ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) | |
| ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) | |

NÚMERO DE ORIENTANDOS ATUAIS

Doutorado:

Mestrado:

Iniciação Científica (com bolsa):

Chamada: () 1 – Eventos com início entre 01/05/10 e 15/08-10 () 2 – Eventos com início entre 16/08/10 e 15/12/10

Local/Data: _____, ___/___/___

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2005-2009)

Anexo ao Edital 06/2010 – PROPESP/FADESP
PIAPA - 2010

| PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUENIO | PONTOS | Qtde | TOTAL |
|--|--------|------|-------|
| Produção bibliográfica | | | |
| Artigos Publicados segundo o qualis da área | | | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1 | 50 | | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2 | 45 | | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1 | 35 | | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2 | 25 | | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3 | 20 | | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4 | 15 | | |
| ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5 | 10 | | |
| B) Livros e capítulos de Livros * (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs: deverá ser informado o código da indexação (ISBN, etc..) | | | |
| AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) | 50 | | |
| AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) | 25 | | |
| AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) | 20 | | |
| AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) | 10 | | |
| ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional) | 20 | | |
| ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local) | 10 | | |

*FATOR DE CORREÇÃO DE PONTUAÇÃO SOMENTE PARA DOUTORES TITULADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS: (ANO DE 2004 = 1,1); (ANO DE 2005 = 1,2); (ANO DE 2006 = 1,3); (ANO DE 2007 = 1,4); (ANO DE 2008 EM DIANTE = 1,5).